ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.221, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Quirinópolis - FMSB e contém outras providências."

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em atenção ao teor da Lei Municipal n° 3.585, de 04 de abril de 2024 e,*

***CONSIDERANDO** que a Lei nº 3.585/2024 dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Quirinópolis, o qual, tem finalidade constituída para "prover condições de gerenciamento e concentração dos recursos para custear, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, a universalização e a melhoria contínua dos serviços públicos de saneamento básico do Município";*

***CONSIDERANDO** que o art. 4º da mencionada Lei cita que o FMSB será gerido preferencialmente pelo Secretário Municipal de Finanças;*

***CONSIDERANDO**, o Decreto SRH nº 163/2023, que nomeia o Sr. Realino Gonçalves Queiroz Neto, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças;*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica nomeado REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO (CPF: 829.562.271-49), para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de Quirinópolis – Goiás, respondendo pela gestão dos recursos do fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Saneamento Básico (Decreto Municipal nº 13.220/2024).*

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E029B23F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 29/11/2024. Edição 3461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/